

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 420/2019

Em, 16 DE DEZEMBRO de 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MALTENSE A SENHORA OBERTINA DANTAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Maltense a senhora **OBERTINA DANTAS DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.
- Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizado em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter Solene.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Manoel Benedito de Lucena Filho Prefeito Constitucional Maria das Graças Salviano Leandro Vereador Autor